PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA (AMAT)

Aviso (extrato) n.º 13241/2016

Por deliberação de 20 de setembro de 2016 do Conselho Diretivo da AMAT e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o técnico superior José Miguel Vaz Alves de Campos concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,3 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com esta Associação de Municípios, para o desempenho de funções na categoria de técnico superior, área de atividade de Engenharia Eletrotécnica, carreira geral de técnico superior.

13 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Cândido Monteiro Cabeleira*.

309938826

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 13242/2016

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 12760/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, datado de 14 de novembro de 2014, e recorrendo à reserva de recrutamento nos termos previstos no artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi celebrado contrato, com início a 10 de outubro de 2016, com:

Patrícia Susana Cobra Soares, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Setor de Higiene e Limpeza, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 530,00 Euros.

14 de outubro de 2016. — O Vereador da Divisão de Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

309942665

MUNICÍPIO DE ALMADA

Louvor (extrato) n.º 466/2016

Em execução da deliberação do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Almada, datada de 02 de julho de 2012, publica-se o seguinte louvor:

"A Senhora Comissária Sofia Mónica Roque Gordinho exerceu as funções de Comandante da Divisão de Almada da Polícia de Segurança Pública ao longo de dois anos e quatro meses (desde fevereiro de 2010).

A extrema qualidade do desempenho revelada pela Senhora Comissária no exercício dessas funções de elevado grau de responsabilidade e complexidade, é unanimemente reconhecida por todos quantos com ela tiveram oportunidade de trabalhar e colaborar ao longo do período em que as exerceu.

Sublinha-se em particular a capacidade revelada pela Senhora Comissária em colocar a Polícia de Segurança Pública efetivamente ao serviço das populações do Concelho de Almada, promovendo em permanência o espírito de abertura e proximidade aos cidadãos que deve presidir à intervenção concreta daquela Força de Segurança, que a Sr.ª Comissária Sofia Gordinho tão bem soube interpretar e colocar em prática.

Ao tomar conhecimento da cessação de funções da Senhora Comissária Sofia Gordinho no cargo de Comandante da Divisão de Almada da Polícia de Segurança Pública, o Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos delibera expressar publicamente um Voto de Louvor pelo trabalho eficiente e extremamente positivo desenvolvido por aquele quadro superior da Polícia de Segurança Pública ao longo do período em que permaneceu no Comando da Divisão de Almada da PSP, registando desta forma o apreço e consideração que o seu desempenho granjeou junto deste Conselho Municipal e certamente junto das mais variadas instituições e dos cidadãos do Concelho de Almada.

O Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Almada delibera igualmente dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Senhor Comandante Distrital de Setúbal da Polícia de Segurança Pública, Superintendente José Poças Correia.

14 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, e por inerência, do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos do Concelho de Almada, *Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

309946472

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 13243/2016

Prof. António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público, para efeitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião ordinária de 16 de junho de 2015, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 29 de junho, a delimitação da "Área de Reabilitação Urbana da Zona Comercial de Vilar Formoso", em conformidade com a planta anexa ao presente Aviso, bem como o quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º do já citado diploma.

Mais torna publico que, o processo administrativo do ato de aprovação da referida delimitação, incluindo a respetiva planta, memoria descritiva e justificativa, bem como o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, se encontra disponível para consulta dos interessados, na página eletrónica da Câmara Municipal de Almeida, em www.cm-almeida.pt.

Para constar se publica o presente Aviso, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro.*

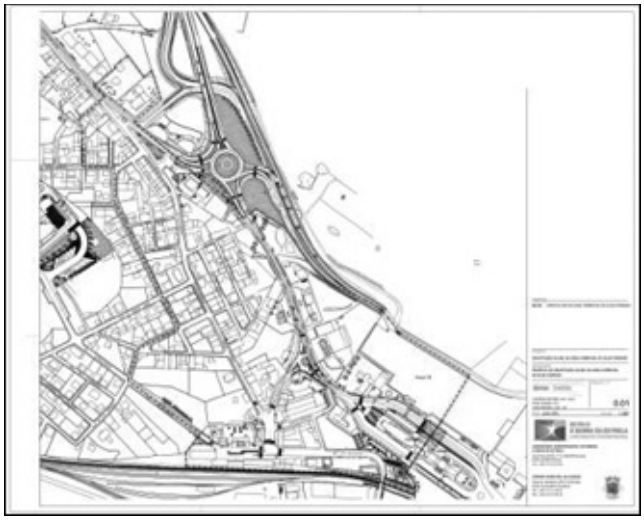

209945476

MUNICÍPIO DE AROUCA

Declaração de retificação n.º 1059/2016

O aviso n.º 9928/2016, 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arouca, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154,

de 11 de agosto, saiu com as seguintes inexatidões, que assim se retificam:

No n.º 1 do artigo 2.º
Onde se lê:

«*c*) Planta de condicionantes, incorporando em carta anexa as condicionantes relativas a incêndios florestais (áreas de risco de incêndio elevado ou muito elevado e delimitação das áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos).»

deve ler-se:

«*c*) Planta de condicionantes, incorporando em carta anexa as condicionantes relativas a incêndios florestais (áreas de risco de incêndio alto e muito alto e delimitação das áreas percorridas por incêndios nos últimos 10 anos).»

No n.º 1 do artigo 5.º
Onde se lê:

«*o*) Áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado.»

deve ler-se:

«*o*) Áreas de risco de incêndio alto e muito alto.»

No artigo 32.º
Onde se lê:

«2 — Instalações diretamente adstritas às explorações referidas no n.º 2 do artigo 23.º»

deve ler-se:

«2 — Instalações diretamente adstritas às explorações referidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º»

Onde se lê:

«3 — Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural referidas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º, exceto hotéis rurais:»

deve ler-se:

«3 — Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural referidas na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 23.º, exceto hotéis rurais:»

No artigo 43.º
Onde se lê:

«4 — As instalações referidas no n.º seis deste artigo não poderão receber obras de ampliação, conservação, alteração ou reconstrução que não tenham a ver com a melhoria do seu desempenho higiénico sanitário.»

deve ler-se:

«4 — As instalações referidas no n.º 3 deste artigo não poderão receber obras de ampliação, conservação, alteração ou reconstrução que não tenham a ver com a melhoria do seu desempenho higiénico sanitário.»

No Anexo (Edificabilidade nos Espaços Agrícolas (artigo 27.º))
Onde se lê:

«Instalações diretamente adstritas às explorações [artigo 23.º/2.a)]»

deve ler-se:

«Instalações diretamente adstritas às explorações [artigo 23.º/2.b)]»

Onde se lê:

«Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural [artigo 23.º/2.b)], exceto hotéis rurais.»

deve ler-se:

«Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural [artigo 23.º/2.c)], exceto hotéis rurais»

No Anexo (Edificabilidade nos Espaços Naturais (artigo 32.º))
Onde se lê:

«Instalações diretamente adstritas às explorações [artigo 23.º/2.a)]»

deve ler-se:

«Instalações diretamente adstritas às explorações [artigo 23.º/2.b)]»

Onde se lê:

«Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural [artigo 23.º/2.b)], exceto hotéis rurais.»

deve ler-se:

«Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural [artigo 23.º/2.c)], exceto hotéis rurais»

13 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Arouca, *José Artur Tavares Neves*.

609944333

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 13244/2016

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 47.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a trabalhadora deste Município, abaixo indicada, cessou a relação jurídica de emprego público, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas durante o período experimental, com efeitos a 03-10-2016, data em que foi verificada a mudança de órgão, regressando à situação jurídico-funcional que detinha anteriormente, aplicando-se à situação o artigo 11.º do diploma anteriormente mencionado:

Inês Alexandra Coelho dos Anjos, Técnica Superior, com a 2.ª posição remuneratória e o nível 15, da tabela remuneratória única.

17 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

309945492

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 929/2016

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que, a Câmara Municipal do Fundão na reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2016, aprovou as alterações ao "Regulamento da Organização dos Serviços Municipais", o qual entrará em vigor no dia útil imediatamente seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de outubro de 2016. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes.*

Regulamento de organização dos serviços municipais

A consolidação da autonomia do poder local pressupõe uma organização dos serviços autárquicos que seja eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atribuições dos Municípios e competências dos órgãos municipais.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer o novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. Nos termos do disposto no artigo 6.º deste diploma compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, cumpridos que sejam os critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Assembleia Municipal do Fundão deliberou, na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2012, aprovar o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, adotando o previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definindo que a organização interna dos serviços municipais obedece a um modelo de estrutura hierarquizada. Este modelo de estrutura orgânica foi alterado em sessão da Assembleia Municipal decorrida a 30 de junho de 2016.

Em 2014 a Câmara Municipal publicou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal.

A presente reorganização dos serviços municipais mantém o modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com a legislação vigente, que